



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/ES. Processo Seletivo – Nº 02/2019 – SAMU 192

### Rádio Operador/RO

A Provedoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/ES torna público que, por meio de Processo Seletivo, nº 02/2019 – SAMU 192, estará selecionando RÁDIO OPERADOR/RO para compor a equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Estado do Espírito Santo, sob o regime das Leis de Consolidação do Trabalho (CLT) e com base no Convênio nº 077/2018 formalizado com o Estado do Espírito Santo.

#### 1 – INSCRIÇÕES

O candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição**, disponível em [www.santacasavitoria.com.br](http://www.santacasavitoria.com.br), no formato **Word**, fonte **Calibri**, Tamanho **12** e em **Caixa Alta**. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, inclusive data de inscrição e telefone com DDD.

Após o preenchimento adequado, o Formulário de Inscrição deverá ser enviado como anexo (**Word**), mantendo o mesmo formato descrito acima, para o seguinte endereço de e-mail: [samu192.pseletivo@saude.es.gov.br](mailto:samu192.pseletivo@saude.es.gov.br).

Nenhuma alteração deverá ser feita no formato original do formulário de inscrição.

O candidato deverá aguardar a confirmação da sua inscrição, que será encaminhada ao mesmo endereço de e-mail utilizado pelo candidato no envio do Formulário de Inscrição, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

**Não nos responsabilizamos por número de telefone e e-mail preenchidos com erros ou ausentes no Formulário de Inscrição, pois dessa forma não conseguiremos fazer contato com o candidato.**

#### 1.1 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas a partir da dia **00h00min 28 de março de 2019** até as **23h59min do dia 29 de março de 2019**.

As inscrições recebidas antes ou após a data limite não serão validadas.

Os candidatos cujas inscrições forem deferidas estão automaticamente convocados a comparecerem no dia,

horário e local determinados para a realização das etapas do Processo Seletivo.

No caso de não ter recebido nenhum e-mail de confirmação contendo o seu número de inscrição até o dia **01 de abril de 2019**, o candidato terá o prazo de até 01 (um) dia útil (**02 de abril de 2019**) para averiguar junto à Comissão de Processo Seletivo o motivo pelo qual sua inscrição não foi efetuada. Isto deverá ser feito através do contato telefônico no número **(27) 3198-0969** das 08h00min às 17h00min horas.

As inscrições e quaisquer outras solicitações relativas à inscrição no Processo Seletivo, recebidas após as datas limite estabelecidas aqui, não serão validadas e, **conseqüentemente, não gerarão número de inscrição para o candidato.**

#### 2 – ETAPAS

a) As etapas seguirão os critérios conforme quadro abaixo:

ETAPAS		
Etapa A	Avaliação Documental	Eliminatória
Etapa B	Prova Objetiva	Eliminatória
Etapa C	Prova Prática	Eliminatória
Etapa D	Entrevista/Avaliação de Currículo	Eliminatória
Etapa E	Teste Psicotécnico	
Etapa F	Avaliação Médica	Eliminatória

#### 2.1 – ETAPA A - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

**Data: 03/04/2019**

**Horário: 08:00 horas**

**Local: EMESCAM - Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória**

**Endereço: Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 2190, Santa Luíza - Vitória - ES - 29045-402.**

#### 2.1.1 – Documentações Obrigatórias

Apresentar os originais e entregar uma (01) cópia simples dos seguintes documentos:

- Ser maior de 18 anos;
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- Certificado de Curso de Telefonista ou Telemarketing ou Atendimento ao Público;
- Certificado de Curso de Informática Básica;



ISCMV



SAMU  
192



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- e) Carteira de Identidade com foto ( Registro Geral – RG)

**OBS: a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não substituirão a Carteira de Identidade;**

- f) Comprovante de residência (comprovante de água, energia elétrica ou telefone) ou contrato de locação de imóvel autenticado, no nome do candidato (como locatário), emitido pelo proprietário do imóvel ou imobiliária.

**OBS: É obrigatório a apresentação do original e da cópia do comprovante de residência, mesmo para os candidatos de posse do contrato de locação do imóvel, cujo documento (conta de água, energia elétrica ou telefone) esteja em nome do proprietário do imóvel.**

*O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos supracitados, terá o seu Processo indeferido, portanto, não poderá dar continuidade ao Processo Seletivo.*

## 2.2 – ETAPA B – PROVA OBJETIVA

O candidato que apresentar todos os documentos exigidos na Etapa A, estará automaticamente classificado para realizar a Prova Objetiva (ETAPA B), que acontecerá no seguinte momento:

**Data: 03/04/2019**

**Horário: 10:00 horas**

**Local: EMESCAM** - Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória

**Endereço:** Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 2190, Santa Luíza - Vitória - ES - 29045-402

O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento oficial com foto, válido em todo território nacional e caneta esferográfica azul ou preta.

### 2.2.1 – Sobre a Prova Objetiva

Terá duração máxima de trinta (45) minutos, estando incluído neste período o tempo para o preenchimento do gabarito.

Será composta por vinte (20) questões de múltipla escolha, sendo necessário, no mínimo, **50%** de acertos.

Ao fim da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de questões e o gabarito devidamente preenchidos e identificados com caneta esferográfica azul ou preta.

Não serão permitidas rasuras no gabarito da prova, portanto, a questão que tiver rasurado ou com mais de uma opção assinalada, será considerada errada.

Os candidatos aprovados na Prova objetiva serão submetidos à **ETAPA C**.

## 2.3 – ETAPA C - PROVA PRÁTICA

**Data:** 03/04/2019

**Horário:** 14:00 horas

**Local: EMESCAM** - Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – Laboratório de Informática.

**Endereço:** Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 2190, Santa Luíza - Vitória - ES - 29045-402

O candidato será submetido a um teste de digitação, devendo transcrever um texto constituído por 149 palavras em um intervalo de no máximo 05 (cinco) minutos.

Ao final do tempo estabelecido, o candidato deverá parar a digitação imediatamente, deste modo, não será permitido tocar no teclado após esse período.

Para que seja considerado aprovado na Etapa C (Prova Prática), o candidato terá que atingir o conceito de, no mínimo, 50% de aproveitamento. Para tal, será realizado o seguinte cálculo:

1º - será calculado o **percentual de caracteres** (sem espaço) **digitados** pelo candidato.

$$\frac{\text{Total de caracteres (sem espaço) digitados}}{\text{Total de caracteres (sem espaço) no texto original}} \times 100$$

2º - serão diminuídos 0,2% do percentual de caracteres digitados para cada **erro de digitação** apresentada.

3º - o conceito final da Etapa C (Prova Prática) será obtida através do cálculo do percentual de caracteres digitados, subtraindo-se o total de erros de digitação.

## 2.5 – ETAPA E – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

**Data:** 11/04/2019

**Horário:** 14:00 horas

**Local:** Central SAMU 192- ES

**Endereço:** Rua Raimundo Nonato, nº 31, Bairro Forte São João, Vitória, ES.



ICMV



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Para esta etapa, serão convocados os candidatos aprovados na Etapa C.

O candidato deverá entregar uma cópia do seu **CURRÍCULO**, confeccionado conforme o modelo disponível no site [www.santacasavitoria.com.br](http://www.santacasavitoria.com.br).

Serão considerados todos os cursos, especializações e residências pertinentes à prática do serviço, desde que estejam dentro do período de vigência.

Serão consideradas as experiências profissionais, mediante apresentação de comprovantes do tipo: Carteira de Trabalho assinada; Declaração da instituição com carimbo, CNPJ e assinatura do responsável; Contrato de Prestação de Serviço e outros documentos oficiais.

Caso haja um número extenso de aprovados na Etapa C, será reservado o direito à Comissão de Processos Seletivos SAMU 192, adiar a data da Etapa D, ajustando à sua disponibilidade de agenda.

Os candidatos classificados na Entrevista e Avaliação de Currículo (ETAPA E) comporão o cadastro de reserva, com exceção dos 03 (três) primeiros colocados, que darão continuidade ao processo seletivo para contratação imediata, caso sejam classificados como APTOS nas etapas seguintes.

## 2.4 – ETAPA D – TESTE PSICOTÉCNICO

O candidato será encaminhado para realização do teste psicotécnico, sob agendamento prévio.

## 2.6 – ETAPA F – EXAMES ADMISSIONAIS

Aptidão pela Medicina do Trabalho.

## 3 – INTEGRAÇÃO ADMISSIONAL

Ao ser contratado, o candidato se compromete a participar da Integração Admissional, que será realizado no Núcleo de Educação Permanente do SAMU-192.

## 4 – CONSIDERAÇÕES

O candidato é responsável pelas informações fornecidas durante todas as etapas do processo seletivo.

A Comissão Permanente de Processos Seletivos SAMU 192 poderá lançar mão de referências profissionais do candidato.

Quanto ao resultado das Etapas, somente serão divulgadas as listas de aprovados, sendo que os

candidatos serão identificados através do número de inscrição (em ordem crescente).

Não será permitido acesso às provas e nem recurso dos resultados das Etapas: **Avaliação Documental, Prova Objetiva, Prova Prática, Entrevista/Avaliação de Currículos ou Teste Psicotécnico.**

## 5 – VAGAS

Disponibilidade de vagas: 03

Local de atuação: Central de Regulação Médica das Urgências do SAMU 192 do Estado do Espírito Santo.

## 6- CADASTRO RESERVA

Os demais candidatos aprovados nas Etapas A, B, C e E, formarão um cadastro de reserva, que terá duração de 01 (um) ano, a partir da data de divulgação da lista de aprovados, podendo estender-se por mais 01 (um) ano, conforme necessidade do serviço.

**Fica a cargo das Coordenações a distribuição dos candidatos aprovados nos horários de trabalho, observando os critérios da CLT.**

## 7 – CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

### 7.1 – PERFIL PROFISSIONAL

Profissional de nível básico habilitado a operar sistemas de radiocomunicação e realizar o controle operacional de uma frota de veículos de emergência, obedecendo aos padrões de capacitação previstos neste Regulamento.

### 7.2 – REQUISITOS GERAIS

- ✓ Maior de dezoito anos;
- ✓ Disposição pessoal para a atividade;
- ✓ Equilíbrio emocional e autocontrole;
- ✓ Disposição para cumprir ações orientadas;
- ✓ Capacidade de trabalhar em equipe;
- ✓ Disponibilidade para a capacitação bem como para a recertificação periódica.

### 7.3 – COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- ✓ Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; Prestar informações gerais ao solicitante;
- ✓ Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;
- ✓ Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

Noções Básicas em Português, Matemática Básica, Raciocínio Lógico e Geografia.

## 8 – DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

O exercício do cargo exige a prestação de serviço na **Central de Regulação Médica do SAMU 192 do Estado do Espírito Santo**.

**Fica a cargo das Coordenações a distribuição dos candidatos aprovados nos horários de trabalho, observando os critérios da CLT.**

## 8 – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2.048 de 05 de novembro de 2002. Regulamento técnico dos sistemas estaduais de urgência e emergência. **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 nov. 2002. Seção 1, p. 32.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.863 de 29 de setembro de 2003. Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitando as competências das três esferas de gestão. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 out. 2003a. Seção 1, p. 56.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 1.864 de 29 de setembro de 2003. Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo território brasileiro: SAMU-192. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 out. 2003b. Seção 1, p. 57-59.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 1600/11 de 7 de julho de 2011. **Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS)**. Disponível em:  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600\\_07\\_07\\_2011.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Regulação Médica das Urgências**. Brasília, DF: Departamento de Atenção Especializada, 2006.

Vitória, 27 de março de 2019  
Comissão de Processos Seletivos SAMU 192